



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 001/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a adesão ao aceite à expansão do cofinanciamento estadual para a oferta de Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social” às mulheres em situação de violência regulamentado em legislação municipal específica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS de Souto Soares-BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, devidamente registrada na ata identificada sob o nº 001/2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº. 551/2018 e atendendo às exigências da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 representado por sua Presidente, a senhora Uenes Amorim dos Santos, no uso de suas atribuições vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na sala dos conselhos.

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, A Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;



Conselho Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO, os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, do Protocolo de Gestão Integrada, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e atualizações, o Decreto Federal nº 6307/2007, Lei nº 14.674/2023 que altera a Lei nº 11.304/2016 (Lei Maria da Penha), das resoluções CNAS nº 212/2006 e nº39/2010, orientações técnicas, e outros instrumentais técnico-normativos vigentes;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o termo de adesão ao aceite à expansão do cofinanciamento estadual para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social” às mulheres em situação de violência;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Souto Soares, 14 de fevereiro de 2025

Uenes Amorim dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Uenes Amorim dos Santos